Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL
DEZ 96 30 PM 6 14
000900

LEI Nº 2.139/96

Dispõe sobre denominação de Via Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 71, III da LOM, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública conhecida como Rua Palma, na Vila Mariana, passa a denominar-se " RUA TRAJANO SILVA NEIVA".

Parágrafo Único - No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, determinará as providências necessárias à identificação da via pública a que se refere o "caput".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu(MG), 23 de dezembro de 1996

MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Paracatu-MG

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
13 / fevereiro / 97
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG